

COM12020
 São Paulo, 29 de agosto de 2020
 DE: CONTRAF-CUT
 PARA: ENTIDADES SINDICAIS BANCÁRIAS

Circular Jurídica nº 06/2020 – CAMPANHA SALARIAL UNIFICADA 2020

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DA CONSULTA ASSEMBLEAR

=====

Considerando o transcurso das negociações o Comando Nacional dos Bancários por meio de sua coordenação altera o período da consulta assemblear remota/virtual que deverá ser convocada para ser realizada pelos sindicatos dentro do período compreendido das 20:00 horas do dia 30/08/2020 (domingo) até às 23:59 horas do dia 31/08/2020 (segunda-feira).

ATENÇÃO: Para os sindicatos que optarem por realizar a consulta pelo sistema disponibilizado pela CONTRAF a consulta se realizará no mesmo período informado acima.

Para informação sobre a alteração e convocação da consulta assemblear solicitamos, sem prejuízo de outras formas de convocação complementar, a publicação no site e meios oficiais de comunicação do sindicato do seguinte texto:

ATENÇÃO: o texto abaixo contém o período da consulta que será disponibilizado pelo sistema de votação da CONTRAF, eventuais períodos diferentes de duração da consulta deverão ser adaptados ao texto.

CONVOCAÇÃO DE CONSULTA ASSEMBLEAR
RETIFICAÇÃO

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, Registro sindical nº _____ por seu presidente abaixo assinado, considerando o estado de Assembleia Geral Extraordinária Permanente aprovado na reunião assemblear de instalação realizada no dia 27/08/2020, por solicitação do Comando Nacional dos Bancários por meio de sua coordenação, informa que a **CONSULTA ASSEMBLEAR REMOTA/VIRTUAL** convocada para iniciar às 19:00 horas do dia 29/08/2020 (sábado) até às 19:00 horas do dia 31/08/2020 (segunda-feira) **TEM SUA DATA ALTERADA** de forma a iniciar às **20:00 horas do dia 30/08/2020 (domingo) até às 23:59 horas do dia 31/08/2020 (segunda-feira)** na forma disposta no site [\(incluir aqui o endereço do site oficial do Sindicato na internet\)](#) onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação sobre a proposta apresentada na mesa única de negociação por parte da Comissão de Bancos coordenada pela FENABAN para a renovação das Convenções Coletivas de Trabalho, bem como, sobre a proposta apresentada pelo Banco do Brasil para renovação dos seus Acordos Coletivos de Trabalho Aditivos e sobre a proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal para renovação dos seus Acordos Coletivos de Trabalho Aditivos.

ATENÇÃO: Para os sindicatos que tenham em sua base territorial bancários de outros bancos, federais e/ou estaduais, que já tenham apresentado proposta de renovação dos seus respectivos Acordos Coletivos de Trabalho, será necessário adaptar o modelo de convocação acima para incluir tais bancos acrescentando estes bancos ao final do texto.

É IMPRESCINDÍVEL QUE OS SINDICATOS QUE TENHAM OUTROS BANCOS FEDERAIS/ESTADUAIS EM SUA BASE E JÁ TENHAM PROPOSTA A SER VOTADA QUE INFORMEM A CONTRAF PARA A INCLUSÃO DO BANCO NO SISTEMA.

Lembramos que os sindicatos que optarem por sistema próprio de consulta remota/virtual terão sob sua inteira responsabilidade a forma de acesso dos bancários e a operacionalização do sistema lembrando ainda que poderão participar da assembleia sócios e não sócios do sindicato.

Para os sindicatos que optarem pelo sistema disponibilizado pela CONTRAF, informamos que após acessarem o sistema e informarem os dados solicitados os bancários do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e eventualmente de outros bancos, serão direcionados à sua área específica de votação onde responderão a seguinte pergunta:

“Você aprova a proposta apresentada pelo (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou outro banco) para renovação dos seus Acordos Coletivos de Trabalho?” As opções de resposta serão: SIM; NÃO e ME ABSTENHO.

Para todos os demais bancários, após acessarem o sistema e informarem os dados solicitados, os mesmos serão direcionados à sua área específica de votação onde responderão a seguinte pergunta:

“Você aprova a proposta apresentada pela Comissão de Bancos coordenada pela FENABAN para renovação das Convenções Coletivas de Trabalho?” As opções de resposta serão: SIM; NÃO e ME ABSTENHO.

COMANDO NACIONAL DOS BANCÁRIOS
Coordenação